

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº-xxx, de 28 de maio de 2019

Decidir pela aprovação com ressalvas do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) e determinar a apresentação, pela Fundação Renova, de sua versão final, seu cronograma de execução e dos planos de ação e de negócios, de acordo com a Nota Técnica nº 02/2019/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, nos itens *c* e *d* da Cláusula 8, nas subseções I.3 e I.4 do TTAC, nas atribuições da Câmara Técnica e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

Deliberação do CIF:

- A) Após revisão, que o PBAQ seja remetido à CT-IPCT para última análise, para que depois cópias da versão final sejam entregues à Comissão Local de Atingidos.
- B) A H&P seja a entidade responsável pela discussão e elaboração, junto com a comunidade de Degredo, dos planos de ação e dos planos de negócio, pois é a consultoria que desenvolveu o Estudo do Componente Quilombola (ECQ) e o PBAQ.
- C) O cronograma de execução seja encaminhado em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do Ofício nº 94/2019/COPAB/DPA/PR-FCP, de 09 de abril de 2019, já devidamente acompanhado dos Planos citados acima e da versão final do PBAQ.
- D) Após a validação da versão final do PBAQ, entregar cópias em meio físico e digital (um de cada para esta CT e CIF e três, para a Comissão Quilombola de Degredo).

Brasília/DF, 28 de maio de 2019.

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo